



EDITAL 002/2021

**SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS E NÃO
BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA/CAPES/FAC-FEA**

Edital de oferta de cadastro reserva de Alunos Bolsistas e Não bolsistas, conforme o Edital nº 02/2020/CAPES, que institui o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e a Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

A Direção Pedagógica, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que selecionará, no curso de Licenciatura em Pedagogia, alunos do 1º ao 4º semestres, para cadastro reserva de bolsistas e não bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Iniciação à Docência/CAPES/2020 - “FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM PARCERIA COLABORATIVA ENTRE O CURSO DE PEDAGOGIA DA FAC-FEA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA/SP”. Para participarem do processo, os interessados (as) deverão:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) visa: construir um Trabalho Colaborativo entre Curso de Pedagogia da FAC-FEA e as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Araçatuba participantes do PIBID da FAC-FEA, elaborando e desenvolvendo projetos de atividades educacionais e de investigação, problematização, análise e reflexão teórica, a partir das realidades vivenciadas na escola de Educação Básica.

1.2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Na escola-campo, o bolsista discente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado professor supervisor.

1.3. O PIBID terá o total de 400 horas de atividades, organizadas em quatro módulos. As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela CAPES e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica. Os bolsistas discentes deverão participar dos quatro módulos do projeto, os quais serão desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade. Os bolsistas discentes deverão se comprometer com dedicação mensal para melhor aproveitamento das atividades do PIBID.

2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

- I. Estar regularmente matriculado (a) **no 1º ao 4º semestres** do curso de Pedagogia da FAC-FEA;
- I. Ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de Pedagogia da FAC-FEA;
- II. Não possuir relação de trabalho com a FAC-FEA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- III. Possuir disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA-DISCENTE

3.1. São atribuições do bolsista-discente:

3.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

3.1.2. Participar dos encontros semanais, cumprindo carga horária mensal de 30 horas;

3.1.3. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

3.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.1.5. Apresentar relatórios quinzenais das atividades educacionais e de investigação, problematização, análise e reflexão teórica, divulgando suas experiências em eventos sobre formação de professores da educação básica;

3.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da FAC-FEA;

3.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes

3.1.8. Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do PIBID.

3.2. Apresentar-se com vestuário adequado ao desenvolvimento da atividade do PIBID, bem como tratar a todos da comunidade escolar com urbanidade e ética.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DO PIBID

4.1. O PIBID na FAC FEA tem vigência de 18 meses com carga horária total de 400 horas de atividades, organizadas em 04 módulos de seis meses com carga horária definida para cada módulo, deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade, distribuídos da seguinte forma:

4.1.1 Serão 60 horas de aclimatização na escola campo;

4.1.2 Serão 80 horas de estudos teóricos;

4.1.3 Serão 200 horas de observação, acompanhamento e auxílio em sala de aula;

4.1.4 Serão 60 horas de produção escrita (elaboração e correção de relatórios; elaboração de projetos/ações/atividades de apoio a construção da capacidade leitora pelos alunos da escola campo; produção científica – poster e comunicação oral).

4.2 O bolsista discente selecionado para o PIBID remunerado por bolsa, que participar do processo seletivo e fizer jus às vagas que vierem a surgir, **receberá as bolsas correspondentes ao período de ingresso no PIBID que teve início em 2020.**

4.3. As bolsas do PIBID serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram iniciadas e desenvolvidas.

4.4. O PIBID voluntário será desenvolvido sem o pagamento de bolsas ao estudante inscrito.

4.5. O PIBID remunerado por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o bolsista discente.

4.6. O bolsista discente selecionado para vaga remunerada por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente bancária em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

4.7. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do bolsista discente.

4.8. A FAC FEA emitirá certificado aos bolsistas discentes que concluírem a carga horária integral do PIBID.

4.9. O bolsista que ingressar no PIBID em qualquer período posterior a outubro de 2020 fará jus a carga horária somente dos módulos que conseguiu cursar.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição (on-line PLATAFORMA CLASSROOM, mediante preenchimento de ficha): **de 24 a 25 de agosto de 2021.**

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os (as) inscritos (as) serão selecionados mediante:

6.1.1 Análise do desempenho acadêmico apresentada pelo candidato nos semestres cursados até 2021;

6.1.2. Será feita uma média, a partir do cálculo das notas obtidas nas disciplinas, dividindo-se pelo número de disciplinas cursadas;

6.2.3 O critério de classificação levará em conta a somatória obtida na pontuação da média das notas apresentadas nas disciplinas até 2021.

7. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Prazos:

- I. **Período de inscrição : de 24 a 25 de agosto de 2021. (Preencher o formulário disponível no site www.feata.edu.br e encaminhar para o e-mail secretaria@feata.edu.br)**
- II. **Divulgação da primeira lista de aprovados no processo seletivo de cadastro reserva: 27/08/2021**
- III. **Prazo para recurso: 30/08/2021**
- IV. **Divulgação da lista final de classificação: 01/09/2021**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7. 1. A seleção do bolsista discente está condicionada às normativas do PIBID da FAC FEA submetido ao Edital N° 002/2021.

7. 2. O bolsista discente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do Subprojeto a que estiver vinculado(a).

7. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do PIBID da FAC FEA 2021.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Ma. Simone Pantaleão Macedo

Direção Pedagógica

Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba